



CIRCULAR

N/REF^a: 21/2017

DATA: 30/01/17

Assunto: **RMMG e Medida Excepcional de Apoio**

Exmos. Senhores,

Como foi amplamente noticiado na comunicação social, na sequência de apreciação parlamentar, foi publicada, na passada sexta feira, a Resolução da Assembleia da República n.º 11/2017 de 27 de Janeiro que determina a **cessação de vigência** do [Decreto-Lei n.º 11-A/2017](#), de 17 de janeiro (nossa circular nº 13/2017), que criava uma medida excecional de apoio ao emprego através da redução da taxa contributiva a cargo da entidade empregadora.

A medida excepcional surgiu no contexto do aumento para 557 euros da RMMG, em vigor desde 1 de Janeiro de 2017.

Salienta-se, no entanto, que relativamente às contribuições referentes às remunerações **devidas no mês de janeiro de 2017**, ainda se aplica a redução de 0,75 pontos percentuais à taxa contributiva a cargo da entidade empregadora, nos termos do **Decreto-Lei n.º 11/2016 de 8 de março**, desde que verificadas as condições necessárias à atribuição desta medida.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Vieira
Secretária-Geral